



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre as fraudes milionárias divulgadas pela Polícia Federal - Operação Farra Brasil 14, que atingiram benefícios trabalhistas como o Seguro-Desemprego e o FGTS, e em especial quanto às circunstâncias, aos impactos sobre os trabalhadores, às medidas de ressarcimento e às ações preventivas para garantir a integridade e a credibilidade da proteção social e trabalhista no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre as fraudes milionárias divulgadas pela Polícia Federal - Operação Farra Brasil 14, que atingiram benefícios trabalhistas como o Seguro-Desemprego e o FGTS, e em especial quanto às circunstâncias, aos impactos sobre os trabalhadores, às medidas de ressarcimento e às ações preventivas para garantir a integridade e a credibilidade da proteção social e trabalhista no Brasil.

Nesses termos, requisita-se:



1. Quantos trabalhadores foram vítimas de fraude relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao FGTS no esquema de fraude por meio do Caixa Tem? De quais estados e municípios são essas vítimas?

2. O Ministério fez parcerias com outros órgãos (por exemplo, Ministério Público do Trabalho, Defensoria, Prefeituras) para fornecer orientação ou apoio?

3. Como será ou como está sendo efetuado o ressarcimento dos valores desviados dos trabalhadores no Seguro-Desemprego e FGTS? Esses trabalhadores já foram comunicados oficialmente sobre os procedimentos para contestação ou devolução? Encaminhar Nota Informativa ou plano de ação elaborado para enfrentar o problema.

4. O Ministério possui contrato ou convênio com a Caixa Econômica Federal para gestão ou operação do Seguro-Desemprego e FGTS via plataformas digitais ou aplicativos? Se sim, quais são os valores desses contratos, os objetivos, e cláusulas relativas à segurança de dados, autenticação, prevenção de fraudes?

5. Quantas denúncias relativas a fraudes em Seguro-Desemprego e FGTS foram recebidas pela Ouvidoria do Ministério do Trabalho? Que providências foram tomadas ou estão em curso (relatório consolidado)?

6. Que medidas preventivas o Ministério está adotando ou pretende adotar para fortalecer a segurança nos sistemas de pagamento ou saque do Seguro-Desemprego e FGTS, especialmente no uso de aplicativos ou demais meios digitais?

7. O Ministério pretende propor nova legislação ou alteração normativa para endurecer sanções, aumentar transparência ou implementar controles melhores contra fraudes nessas áreas? Se sim, qual seria o teor da proposta e em que prazo poderá ser enviada ao Congresso?



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento busca esclarecer as graves denúncias de fraudes milionárias que atingiram não apenas os programas sociais pagos via Caixa Econômica Federal, mas também benefícios trabalhistas sob responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, como o Seguro-Desemprego e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Esses benefícios representam uma rede de proteção fundamental ao trabalhador brasileiro, especialmente em momentos de desemprego, vulnerabilidade ou rescisão contratual. A ocorrência de fraudes que desviam tais recursos agrava ainda mais a situação de quem já enfrenta dificuldades financeiras e fragiliza a confiança da população nos instrumentos de amparo social e trabalhista.

Ressalte-se que o país ainda está enfrentando uma crise que veio à público recentemente, de grandes proporções envolvendo fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Passado pouco tempo, novas denúncias surgem em outra frente, revelando vulnerabilidades sistêmicas que precisam ser enfrentadas com maior rigor, investimento tecnológico e articulação interinstitucional.

A perda de credibilidade de programas até então respeitados, como o Seguro-Desemprego e o FGTS, pode gerar impactos sociais e econômicos de grande alcance. Ao perceberem fragilidade e insegurança na proteção oferecida pelo Estado, muitos jovens podem ser desestimulados a ingressar no mercado de trabalho formal, optando pela informalidade ou, quando possível, por alternativas privadas até para previdência e proteção social. Essa tendência, além de enfraquecer a arrecadação pública e a própria sustentabilidade da seguridade social, aumenta as desigualdades, já que apenas trabalhadores de maior renda teriam condições de recorrer a instrumentos privados de poupança e previdência. Trata-se, portanto, de um risco que ultrapassa a dimensão individual das fraudes e



alcança a confiança da sociedade na capacidade do Estado brasileiro de assegurar direitos constitucionais básicos.

Diante disso, é dever deste Senado exercer sua função constitucional de fiscalização, cobrando transparência, responsabilização e a apresentação de medidas concretas de prevenção e ressarcimento. Ao mesmo tempo, compete ao Parlamento avaliar de que forma pode colaborar, inclusive por meio de iniciativas legislativas, para o fortalecimento da proteção social e trabalhista.

Assim, este requerimento se fundamenta no papel indeclinável do Senado Federal de zelar pela correta execução das políticas públicas e pela proteção dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)
Senadora

